

GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. CEE nº 801/76	
INTERESSADO: ELIANA FADEL DOMINGUES	
ASSUNTO: Consulta sobre habilitação conferida por Licenciatura em Pedagogia para o exercício da função de Administrador de Escola.	
RELATOR: CONS. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR	
PARECER N. 617/76	CÂMARA/COMISSÃO Comissão Especial
APROVADO EM 11.08.76	
COMUNICADO AO PLENO EM	

PROCESSO CEE Nº 801/76

PARECER CEE Nº 617/76

fls.2

III - DECISÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprovou por unanimidade, a decisão da Comissão Especial.

Sala "Carlos Pasquale", em 11 de agosto de 1976

a) Cons. Luiz Ferreira Martins - Presidente

I - RELATÓRIO:

ELIANA FADEL DOMINGUES, R.G. 2.829.963, licenciada em Pedagogia pela então Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo, em 1962, solicita pronunciamento deste Conselho acerca da habilitação conferida pelo referido diploma para o exercício da função de Administrador de escola, no sistema de ensino do Estado de São Paulo.

II - APRECIÇÃO E CONCLUSÃO:

A questão proposta por ELIANA FADEL DOMINGUES foi exaustivamente examinada e devidamente resolvida pelo Parecer CEE nº 570/76, aprovado na sessão plenária do 21/7/76 e publicado no D.O. de 30/7/75, à página 43, do qual remeter-se-á cópia à interessada.

São Paulo, 30 de julho de 1.976

Luiz Ferreira Martins

Maria de Lourdes Mariotto Haidar

José Augusto Dias

Arnaldo Laurindo

Therezinha Fram